

OFÍCIO Nº 056/2025/SETORNUTRIÇÃO/DAB/SMS/PMCL
A Sr. Simone do Carmo Silva

Conselheiro Lafaiete, 18 de novembro de 2025.

REF.: Resposta ao **Requerimento 841/2025**, acerca do fornecimento de dieta enteral, fórmula infantil e suplementos nutricionais

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 841/2025, esclarecemos que as **dietas enterais, os suplementos nutricionais e as fórmulas infantis** são fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do **Programa de Alimentação Especial**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 135, de 14 de novembro de 2017**. Esse decreto estabelece as normas técnicas e administrativas para inclusão do usuário no sistema de dispensação/fornecimento de alimentação especial, definindo diretrizes, documentação necessária e o fluxo para obtenção dos insumos.

Vale ressaltar que o procedimento para obtenção desses insumos envolve avaliação médica, nutricional e social, realizada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e pela equipe multiprofissional (eMulti) de referência. Posteriormente, o cadastro é analisado pela nutricionista responsável técnica do Programa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Após a aprovação do cadastro, é solicitada a compra dos insumos, cuja distribuição ocorre mensalmente, conforme a demanda individual de cada paciente, comprovada por relatórios médicos e nutricionais. Destaca-se ainda que, para inclusão no Programa, o usuário deve atender aos critérios de renda, sendo necessária renda per capita igual ou inferior a 1/2 salário mínimo vigente.

Salientamos que o município conta com quatro equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, denominadas eMulti, compostas por quatro nutricionistas, que acompanham pacientes em terapia de nutrição enteral, e três assistentes sociais, responsáveis pelos cadastros sociais no Programa. Cada equipe dá suporte a um conjunto de unidades da ESF.

Esclarecemos ainda que, no âmbito do Programa de Alimentação Especial, não há demanda reprimida nem fila de espera, uma vez que o fornecimento dos insumos ocorre de forma contínua, conforme a demanda que chega ao setor de Nutrição. Quanto ao fluxo de atendimento, destacamos que a família é inicialmente atendida na unidade da ESF; posteriormente, a ESF encaminha o caso para a eMulti, que realiza o agendamento, a avaliação da equipe multiprofissional (nutricionista e assistente social) e o devido cadastro. Após essa etapa, a família apresenta o cadastro, com a documentação completa, no setor de Nutrição da Secretaria de Saúde para análise e efetivação. Estando todos os critérios em conformidade com o decreto que regulamenta o Programa, os insumos passam a ser disponibilizados imediatamente, conforme a disponibilidade em estoque ou o prazo de entrega do fornecedor.

O setor de Nutrição, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, fornece **atualmente alimentação especial para 112 pacientes**, sendo 31 em uso de fórmula infantil, 39 em uso de suplemento nutricional e 42 em uso de dieta enteral. Cabe mencionar que, entre os 112 cadastros ativos, **27 são provenientes de ordens judiciais**. O atendimento ao público pelo setor ocorre de segunda a quinta-feira, das 14h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Setor de Nutrição



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

Informamos também que o Município possui licitados os principais suplementos nutricionais, dietas enterais e fórmulas infantis especializadas utilizados na rede de saúde. A aquisição desses produtos é realizada por meio do Processo Licitatório nº 083/2024 (Pregão Eletrônico nº 036/2024 e Registro de Preços nº 020/2024) e do Processo Licitatório nº 009/2025 (Pregão Eletrônico nº 005/2025 e Registro de Preços nº 004/2025).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Priscila Lélis
Nutricionista
Secretaria Municipal de Saúde

Renatha Camargos Nogueira
Diretora de Departamento de
Atenção Básica

Danilo Vinicius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde

A Senhora Vereadora

Simone do Carmo Silva

Rua Assis Andrade, nº540, Centro
Conselheiro Lafaiete MG - CEP 36.400-000



**TRANSFORMANDO O PRESENTE,
PROJETANDO O FUTURO.**

Praça Barão de Queluz, s/nº -
Ed. "Dr. Dimas Pena" - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br